



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Proclamação nº 064/81 de 30/11/81
outros providências*

LEI Nº 1.395/81 de 30 Nov 81.

DENOMINA TRAVESSA FRANCISCO CARNEIRO BASTO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Travessa Francisco Carneiro Basto Filho, uma artéria desta cidade, partindo da Rua 18 do Forte e limitando-se com a Rua Augusto dos Anjos, próximo as Casas de Manuel Palmeira.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos providenciará a aposição das Placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 30 Novembro de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional